

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 37 de 12 de junho de 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), oriundo dos recurso recebido do GOVERNO FEDERAL PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº60060003 da Comissão de Assuntos Sociais - CAS / PROPOSTA. Nº36000631285202400, PORTARIA nº4845.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada execução orçamentária e financeira das ações de saúde pública no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, especialmente no tocante à manutenção dos serviços da atenção primária em saúde;

CONSIDERANDO o ingresso de recursos financeiros, por meio da GOVERNO FEDERAL PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº60060003 da Comissão de Assuntos Sociais - CAS / PROPOSTA. Nº36000631285202400, PORTARIA nº4845, destinados ao incremento temporário do custeio dos serviços de atenção primária em saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com inclusão de dotação orçamentária, autorizando a suplementação no total de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, na seguinte programação de despesa:

SUPLEMENTAR: R\$ 300.000,00

020401– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

030100– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.1011.2866.0000	-	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FICHA 713 FNT 1.631.3130	3.3.90.32.00	-	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita 300.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º tem sua origem no superávit, advindo de recursos provenientes do Governo Federal para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde - Emenda Parlamentar nº60060003 da comissão de assuntos sociais - CAS / Proposta. nº36000631285202400, portaria nº4845.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 12 de junho de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito Municipal